

SUS

Sistema
Único
De Saúde

Ministério
da Saúde

Governo
do Estado
do Espírito Santo

Secretaria
de Estado
da Saúde



RESOLUÇÃO Nº 238/03

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria nº 185-P, de 24/08/93, reunida Extraordinariamente em Vitória na data de 12 de agosto de 2003.

CONSIDERANDO:

❖ CI/SESA/SPEI/APOIO/Nº543/03, e relatórios de supervisão apresentados a Coordenação de Saúde Bucal que diversos municípios têm feito a contratação de cirurgiões-dentistas sem que esses tenham vinculação com as Equipes de Saúde da Família;

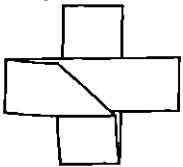
❖ Que não haja na Unidade de Saúde de Referência uma sala de consultório odontológico minimamente equipada, muitas vezes disponibilizando somente um odontomóvel ou um equipamento odontológico portátil, o que descaracteriza totalmente a filosofia de trabalho da E.S.F, que consiste no conhecimento do território, integralidade e interdisciplinariedade das ações.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a alteração no processo de qualificação e contratação das Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família como no disposto a seguir:

❖ Os municípios que solicitarem a qualificação de Equipes de Saúde Bucal – E.S.F., deverão apresentar um plano de trabalho mínimo que contemple as ações básicas a serem desenvolvidas pelas Equipes de Saúde Bucal, estando;

❖ Quantitativo de equipes que serão implantadas e previsão de contratação;



SUS

Sistema
Único
De Saúde

Ministério
da Saúde

Governo
do Estado
do Espírito Santo

Secretaria
de Estado
da Saúde



❖ Estrutura da Unidade de Saúde de Referência especificando se possui sala de consultório odontológico minimamente aparelhada conforme documento em anexo I desta Resolução;

❖ Quais ações básicas a serem desenvolvidas tais como: acompanhamento a grupos de gestantes (pré-natal odontológico), diabéticos, hipertensos, palestras educativas, atenção a crianças de 0 a 14 anos, reuniões de equipes, análise do sistema de informação;

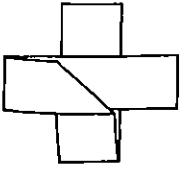
❖ Informar endereço da U.S. de referência para as equipes de S.B – PSF do município.

Artigo 2º - No caso do município desejar ampliar o número de equipes de S.B. na E.S.F.:

❖ Apresentar ata do C.M.S. aprovando a ampliação e relatório de avaliação dos Indicadores de Saúde Bucal na Atenção Básica.


JOÃO FELÍCIO SCÁRDUA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Rescib238-03



SUS

Sistema
Único
De Saúde

Ministério
da Saúde

Governo
do Estado
do Espírito Santo

Secretaria
de Estado
da Saúde



ANEXO - I

Relação mínima que pode ser adquirida com o incentivo adicional para aquisição de:

Equipamentos odontológicos:

- Aparelho fotopolimerizador
- Cadeira odontológica
- Compressor
- Equipo odontológico
- Estufa ou autoclave
- Mocho
- Refletor
- Unidade auxiliar

Instrumentais Odontológicos

- Alveolótomo
- Aplicador para cimento (duplo)
- Bandeja de aço
- Brunidor
- Cabo para bisturi
- Cabo para espelho
- Caixa inox com tampa
- Condensador hollemback
- Espátulo
- Espelho odontológico
- Fórceps infantis e adultos
- Lima óssea
- Pinça Halstead (mosquito) curva e reta
- Pinça para algodão
- Porta agulha
- Porta amálgama
- Porta matriz
- Seringa carpule
- Sindesmótomo
- Sonda exploradora
- Sonda periodontal milimetrada
- Tesoura cirúrgica reta e curva
- Tesoura íris
- Tesoura standart